ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.354/90

"PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mondaí, de 05 de abril de 1990

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 15 de maio de 1990, o prazo para pagamento da primeira parcela ou a quota única do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 02 de maio de 1990

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Egon Ervino Seib
Sec. Adm. e Faz.